

**CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO
BRILHANTE E A SECRETARIA
MUNICIPAL DE GESTÃO**

O **Município de Rio Brilhante (MS)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.681.582/0001-07, com sede na Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033, Centro, CEP 79130-000, Rio Brilhante (MS), neste ato representado por seu Prefeito, **LUCAS CENTENARO FORONI**, doravante denominado ACORDANTE, e **Secretaria Municipal de Gestão**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.681.585/0001-07, representada por sua Secretária Municipal de Gestão, **TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA**, doravante denominada ACORDADA, ajustam entre o si o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO

A ACORDADA assume o compromisso junto ao ACORDANTE e à população de Rio Brilhante (MS), de monitorar e alcançar, neste exercício de 2025, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégico e de interesse do cidadão e do município, descritos na tabela 1, a seguir:

Tabela 1 - Indicadores integrantes do Contrato de Gestão de 2025

CATEGORIAS DE INDICADORES	META
Taxa de eficiência temporal para processos licitatórios - Startups/Software para solução de problemas	<30%
ESG	Certificação Completa
Convênios com Universidades: Quantitativo de servidores público com grau de escolaridade superior incompleto (matriculados)	>20 pessoas
Convênios com Universidades: Formalização de convenios com universidades	3 instituições

Taxa de Formação dos Jovens concluintes em programa de formação em áreas de TI - Parceria com STARTUPS	85%
Taxa de conclusão das trilhas de desenvolvimento por módulo	85%
Revisão do PCCR	Realização de Concurso
Recadastramento Itinerante	90% de servidores ativos com cadastro revisado
Ações ligadas a Segurança e Medicina no Trabalho	10 ações anuais
Banco de Indicações de profissionais do sexo feminino (Mulheres Brilhantes, Capacitações Educação, Assistência e Desenvolvimento)	20% de mulheres empregadas com base no total de participantes do programa.
Taxa de absenteísmo do servidor público	<20%
Análise de Rendimento Servidores - KPI's de folha - com envio de dados analíticos mensal	10 reuniões ano
Plano de Comunicação Mensal	Mínimo de 10 pautas ano

CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS

A ACORDADA E O ACORDANTE, por meio do planejamento estratégico, assumem o compromisso junto à população de Rio Brilhante (MS), de executar seus projetos seguindo as prioridades descritas no Plano Governamental, respeitando os princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na tabela abaixo, sendo monitorada e acompanhada juntamente pela Secretaria Municipal de Governança e Planejamento.

Tabela 2 - Entregas anuais do Contrato de Gestão

Projeto	Entregas	ESG	ODS
Indicadores de Resultado de folha	E1: Gerar Informações de KPIs de folha para apresentação aos secretários	G	16
INOVARH: Formação de Jovens em Profissões relacionadas as áreas de TI	E1: Mapear outras entidade que possa oferecer a formação	G	4, 16
	E2: Avaliar estrutura e oportunizar instalação de unidade móvel de formação		
INOVARH: Trilha de Desenvolvimento para Servidores Públicos	E1: Definir quantidade módulos, temas e indicar instrutores internos para execução da trilha de desenvolvimento para servidores que exercem cargos de liderança	G	16
	E2: Realizar Visita em município que tenha trilha de desenvolvimento para servidores para conhecer novas práticas		
Revisão do Plano de Cargos e Estatuto	E1: Revisar as leis do estatuto do servidor, magistério e Plano de Cargos	G	16
	E2: Apresentar proposta de Lei aos Secretários e Prefeito e debater ajustes finais		
	E3: Encaminhar para Sindicato e Câmara		
	E4: Início do processo para efetivação do concurso		
NEA - Núcleo Educacional Ambiental	E1: Realizar Visita em reserva ambiental e solicitar cópia do projeto de construção	E, G	12
	E2: Avaliar local de reserva para instalação do NEA		
	E3: Mapear e contatar possíveis parceiros para viabilização do projeto (PPP - Parceria Público Privado)		
	E4: Detalhar Projeto, Confirmar valor de investimento, Mapear financiamento externo com Secretaria de Infraestrutura/Educação/Funcerb/Desenvolvimento		
	E5: Iniciar execução do Projeto		
Segurança e Saúde do Servidor - SSS	E1: Solicitar Orçamento com detalhamento do tipo de atendimento	S, G	3, 8 16
	E2: Iniciar Implantação do PGR e Ações de Prevenção com Médico do Trabalho		
Recadastramento Itinerante	E1: Definir material necessário para atendimento , definir cronograma de atendimento, realizar a divulgação dos atendimentos itinerantes e iniciar recadastramento.	G	16
Mulheres Brilhantes	E1: Convidar mulheres que influenciam outras mulheres para participar Ex: Isabela, Silvana, e outras lideres da comunidade para o Projeto Mapear outras entidades ou instituições que tenham a mesma iniciativa, compartilhar projetos e definir pautas de atuação e data de início (até março/2025)	S	4, 5

	E2: Iniciar encontros mensais		
	E3: Avaliar quais cursos profissionalizantes podem ser ofertados para mulheres		
Click do Conhecimento	E1: Definir temas semanais relacionados ao novo estatuto e plano de cargos, bem como assuntos de relevância para servidores	G	16
	E2: Definir junto com equipe de comunicação a modalidade e a arte para publicações e iniciar as comunicações, alinhadas com a Casa Civil		
Certificação em ESG	E1: FASE 1: INSTITUCIONALIZAR E DIAGNOSTICAR	G	16
	E2: FASE 2: SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO		
	E3: FASE 3: MOBILIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO		
	E4: FASE 4: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO		
	E5: FASE 5: COMUNICAÇÃO		
Startups: Tecnologia e Tecnologia para Gestão Pública	E1: Mapear Startup que possa contribuir com a solução do problema	G	9, 11
	E2: Definir parceiros e iniciar projeto na modalidade Diálogo Competitivo		
INOVARH: Convênios com Universidades para oferta de descontos a servidores e dependentes	E1: Mapear Universidades a serem contatadas e formalizar convênios através de contratos de parcerias.	G	4.16

CLÁUSULA TERCEIRA – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em conformidade com o Decreto Municipal n.º 33.684, de 21 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a política de governança e gestão estratégica da Administração Pública Municipal direta, indireta e fundacional, e segundo o que dispõe o Capítulo II, sobre os procedimentos da governança estratégica, nos seus artigos 9º e 10º preveem o que segue:

I - Os Programas Finalísticos do PPA serão constituídos com ações, projetos, orçamentos atribuídos às Unidades Gestoras envolvidas, objetivos, indicadores e metas, fundamentados no diagnóstico situacional, com ênfase à resolução de problemas e geração de benefícios à sociedade.

II – Após a celebração do contrato de gestão, a Acordada deverá apresentar ao Prefeito ou ao secretário competente, dentro de 15 dias úteis, plano e cronograma detalhado para execução das metas propostas, contendo dentre outras informações, a previsão de alocação de recursos e a comprovação de existência de interesse público e de viabilidade na execução dos projetos e metas estabelecidas.

III – A Acordada deverá indicar ao Prefeito ou ao Secretário competente o responsável pela coordenação estratégica interna do órgão ou entidade pública

municipal, denominado “ponto focal”, bem como formalizar o nome dos responsáveis pelos tópicos do contrato de gestão.

IV – O Acordante, por intermédio da Secretaria Municipal de Governança e Planejamento, ao momento da assinatura formalizará à Acordada, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o Setorialista, agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, e que poderá requisitar informações diretamente ao Ponto Focal.

V - O processo de monitoramento dos contratos de gestão deverá ser devidamente documentado e seguirá as seguintes fases procedimentais:

- a) Reunião de Acompanhamento de Projetos e Indicadores (RAPI): consiste no acompanhamento mensal de projetos e indicadores constantes do contrato, por meio de reuniões individuais entre o setorialista e o gerente de projetos ou indicadores;
- b) Reunião Estratégica Setorial (RES): encontro bimestral entre o secretário de Município, diretores da respectiva Secretaria e lideranças convocadas, juntamente com seus gerentes de projetos e indicadores, sob coordenação do setorialista e do ponto focal, para análise de avanços e gestão de riscos;
- c) Reunião Geral dos Contratos de Gestão (RGCG): encontro quadrimestral entre o Prefeito, secretários, lideranças convocadas e representantes da sociedade civil, coordenado pelo Prefeito ou pelo Secretário competente, para a tomada de decisões estratégicas relativas aos projetos e indicadores dos contratos de gestão.

VI – O processo de avaliação final obedecerá aos seguintes critérios:

- a) **Indicadores:** a fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho e o seu resultado será convertido para uma nota de 0 a 10, se o desempenho for acima de 100% obterá a nota 10. O resultado geral dos indicadores será a média aritmética simples do conjunto de indicadores.
- b) **Projetos:** a nota dos projetos considera uma média aritmética simples do índice: Avanço geral da iniciativa (física e financeira). O resultado geral será a média aritmética simples do conjunto dos projetos.
- c) A média Ponderada dos resultados gerais das Cláusulas Primeira terá peso de 40%, a Cláusula Segunda 60%, o resultado ponderado final dará a nota da avaliação final da Acordada.
- d) O prazo acima considerado para aqueles contratos cujo teor das cláusulas primeira e segunda, tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2025.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Brilhante (MS), 28 de fevereiro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal de Rio Brilhante

TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA

Secretária Municipal de Gestão



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 576A-05F9-8AE7-81A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS CENTENARO FORONI (CPF 020.XXX.XXX-30) em 28/02/2025 13:00:10 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA (CPF 833.XXX.XXX-68) em 28/02/2025 15:14:30
GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/576A-05F9-8AE7-81A7>